



PROJETO DE LEI Nº. 060/2021

ALTERA, CONSOLIDA E REORGANIZA A LEI Nº 3.632, DE 22 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica estabelecido o valor de 1 (um) salário mínimo nacional, vigente na época do ajuizamento, como valor mínimo da causa que visa à cobrança judicial de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo único - Para alcançar o valor mínimo determinado no caput, o órgão responsável pela constituição do crédito poderá proceder à reunião de todos os débitos do devedor, com atualização do respectivo débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais até a data da apuração, exceto os débitos prescritos.

Art. 2º. - Serão arquivados, sem baixa na distribuição, mediante requerimento do Município, os autos das execuções fiscais de débito inscritos como Dívida Ativa da Fazenda Municipal de valor consolidado igual ou inferior a um salário mínimo.

Parágrafo Único - Os autos de execução a que se refere este artigo serão desarquivados quando em razão de novos valores devidos pelo mesmo contribuinte os valores dos débitos venham a ultrapassar os limites indicados.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Art. 3º. - Os valores de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal inferiores a 1 (um) salário mínimo, ainda não objeto do ajuizamento de Execução Fiscal, serão cobrados administrativamente pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de julho de 2021.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Ofício nº 119/2021.

Santa Rita do Passa Quatro, 16 de julho de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Douta edilidade o projeto de lei anexo, que **ALTERA, CONSOLIDA E REORGANIZA A LEI Nº 3.632, DE 22 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA**

A propositura que ora se apresenta à apreciação dessa Douta Casa de Leis, decorre da necessidade desta administração, em adequar o texto da Lei nº. 3.632/21, de modo a não causar renúncia de receita a municipalidade.

Há que se considerar ainda, que o tema em tela é de extrema relevância, haja vista que muitas ações ajuizadas acabam não sendo vantajosa a municipalidade, visto se tratar de valor ínfimo.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e condignos Pares meus protestos de estima e consideração.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo senhor
AMADEU APARECIDO LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal
SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP